



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 727/2017

De 23 de Fevereiro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 3.076.649,78. (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.076.649,78 (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche

Conta/Natureza de Despesa 1515 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 127 – Transferências Volunt Públ Fed R\$ 823.930,07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra para Prática de Esportes

Conta/Natureza de Despesa 1652 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 775 – Transferências Públicas Federais R\$ 122.122,18

Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 779 – Transferências Públicas Federais R\$ 126.750,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Ponti e bueiros



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 781 – Transferências Públicas Federais R\$ 2.003.847,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199992000 – Transferências Federais Construção de Pontes	R\$ 0,00
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infância II	R\$ 0,00
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II	R\$ 0,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I	R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 247199992000 – Transferências Federais Construção de Pontes	R\$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infância II	R\$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II	R\$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I	R\$ 122.122,18

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199992000 – Transferências Federais Construção de Pontes	R\$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infância II	R\$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II	R\$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I	R\$ 122.122,18

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Fevereiro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal